



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

18

DECRETO Nº 060/2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ **33.200,56** (Trinta e três mil, duzentos reais e cinquenta e seis centavos).

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ **33.200,56** (Trinta e três mil, duzentos reais e cinquenta e seis centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
14	0412200022.003-319013	obrigações patronais	1.000,00
22	0412200032.004-319011	vencim.e vantegens fixas - pessoa civil	4.000,00
23	0412200032.004-319013	obrigações patronais	1.500,00
30	0412200032.004-339036	outros serv terc-pessoa fisica	1.000,00
41	2884300000.001-469071	principal da divida contratual resgatado	3.117,56
91	1030100051.008-319013	obrigações patronais	320,00
212	1236400072.019-319011	vencim.e vantegens fixas - pessoa civil	10.000,00
213	1236400072.019-319013	obrigações patronais	1.470,00
239	2369500082.022-339039	outros serv terc-pessoa juridica	10.793,00
Total			33.200,56

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Reduzir			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
67	0824400042.006-449052	equipamentos e material permanente	1.000,00
81	0824300042.008-339030	material de consumo	3.000,00
96	1030100052.009-339030	material de consumo	320,00
117	1236100062.012-319011	vencim e vantagens fixas - pessoa civil	5.520,00
123	1236100062.012-339030	material de consumo	7.000,00
128	1236100062.012-339039	outros serv terc-pessoa juridica	5.000,00
141	1236100062.013-339039	outros serv terc-pessoa juridica	6.450,00
230	1339200072.032-339036	outros serv terc-pessoa fisica	2.793,00
266	1545200082.025-339030	material de consumo	2.117,56
Total			33.200,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 24 de agosto de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

Luciano Vilalba Moura
Secretário